

Resolução nº 009/SES/MS

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de ampliar a assistência à saúde dos pacientes portadores de Fibrose Cística no estado,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, conforme Anexo desta Resolução, a atualização do elenco de medicamentos/dietas/insumos fornecidos aos pacientes com Fibrose Cística no Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Tabela 1 do Anexo da Resolução N. 061/SES/MS/2014.

NELSON BARBOSA TAVARESSecretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul**ANEXO****Medicamentos/dietas/insumos fornecidos aos pacientes com Fibrose Cística no Estado do Mato Grosso do Sul**

Considerando que o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde para Fibrose Cística em vigência contempla poucos medicamentos para o tratamento da Fibrose Cística e os médicos especialistas que acompanham esses pacientes em Mato Grosso do Sul apresentaram a necessidade de ampliar a oferta de fármacos e dietas, com base nas recomendações da Cystic Fibrosis Foundation e também por publicações nacionais escritas por especialistas em Fibrose Cística, pactua-se a atualização da lista de itens a serem dispensados aos portadores de Fibrose Cística, pela Farmácia do IPED/APAE, com financiamento pela SES/MS.

Este elenco é disponibilizado somente para pacientes que comprovadamente residam no Mato Grosso do Sul, mediante um cadastro especial e abertura de processo na unidade responsável pela dispensação desses produtos (IPED/APAE). Os formulários padrões deverão ser renovados a cada 3 meses, seguindo o que já é realizado com os medicamentos distribuídos pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES, acompanhados por receita médica dupla carbonada atualizada, prescrita e carimbada pelos médicos do Ambulatório de Fibrose Cística do IPED/APAE.

Os pacientes deverão estar, necessariamente, sendo acompanhados/tratados pelos médicos do Ambulatório de Fibrose Cística do IPED/APAE, para que possam receber o benefício dos medicamentos/dietas/insumos. Desta forma, poderá haver um controle rigoroso dos produtos, inclusive com confrontamento de dados entre Farmácia e Ambulatório e checagem da adesão ao tratamento.

Tabela 1 – Medicamentos fornecidos excepcionalmente aos pacientes com Fibrose Cística no Estado do Mato Grosso do Sul:

ELENCO ESTADUAL DE FIBROSE CÍSTICA		
ITEM	MEDICAMENTOS	FORMA FARMACÊUTICA
01	Acetilcisteína 600mg	granulado
02	Acido Ursodesoxicólico 300mg	comprimido
03	Água para injeção	líquido em flaconete
04	Azitromicina 40 mg/ml	pó para suspensão oral
05	Azitromicina 500mg	comprimido revestido
06	Amicacina (sulfato) 500 mg/2ml	solução injetável
07	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 400 mg+57mg/5ml	pó para suspensão oral
08	Amoxicilina triidratada + Clavulanato de potássio 500 mg+125mg	comprimido revestido
09	Budesonida 32 mcg	spray nasal
10	Budesonida 64 mcg	spray nasal
11	Ciprofloxacina (cloridrato) 250 mg	comprimido revestido
12	Ciprofloxacina (cloridrato) 500 mg	comprimido revestido
13	Cloreto de sódio 0,9%	solução em flaconete de 10ml
14	Cloreto de sódio 20%	solução em flaconete de 10ml
15	Colistimetato de sódio (equivalente a 150mg de colistina base)	pó liofilizado injetável
16	Ferro polimaltosado e/ou glicinato férrico	Comprimido e/ou solução oral gotas
17	Fluticasona (propionato) 250mcg	aerossol em spray para uso inalatório por via oral
18	Glicerina	supositório
19	Mometasona 50 mcg	spray nasal
20	Omeprazol 20mg	comprimido
21	Omeprazol 40 mg	comprimido
22	Prednisolona (fosfato sódico) 3mg/ml	solução oral
23	Probiótico	pó
24	Ranitidina (cloridrato) 150 mg/10ml	solução oral
25	Salmeterol (xinafoato) + fluticasona (propionato) 25mcg/125mcg	aerossol em spray para uso inalatório por via oral
26	Solução salina 3%	solução nasal
27	Sorbitol+ laurilsulfato de sódio 714mg + 7,7mg/g	solução retal

28	Suplemento vitamínico e mineral (composição: vitaminas A, C, D3, E, K1, tiamina, riboflavina, niacina, vitamina B6, biotina, ácido pantotênico, zinco, selênio, sódio, coenzima Q10)	solução oral
29	Suplemento vitamínico e mineral (composição: vitaminas A, C, D3, E, K1, tiamina, riboflavina, niacina, vitamina B6, ácido fólico, vitamina B12, biotina, ácido pantotênico, zinco, selênio, sódio, coenzima Q10)	comprimido
30	Tobramicina 300 mg/5ml	solução para inalação
31	Tobramicina 28 mg cápsula	pó para inalação + inalador
ITEM	DIETAS	APRESENTAÇÃO
32	Complemento alimentar lácteo pediátrico	pó
33	Complemento alimentar lácteo adulto	pó
34	Fórmula enteral hipercalórica/ hiperproteica	líquido
35	Fórmula láctea infantil a base de leite de vaca	pó
36	Módulo de carboidrato	pó
37	Módulo para dieta enteral ou oral composto de triglicerídeos de cadeia média, com ácidos graxos essenciais	líquido
38	Módulo de proteína composto por caseinato de cálcio	pó
39	Suplemento nutricional para controle glicêmico	pó / líquido
ITEM	INSUMOS	APRESENTAÇÃO
40	Espaçador com máscara de pequeno volume	unidade

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EDITAL n. 55/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA no Anexo ÚNICO** o candidato habilitado na avaliação curricular e entrevista, do município de Campo Grande, para a entrega da documentação necessária para contratação, conforme dispositivos constantes no Edital n.1/2015 **SAD/SEDHAST**, observando-se:

1. Da Assinatura do Contrato:**1.1 Do Local e Data:**

Município	DATA/HORA	Local
Campo Grande	24/02/2017 13hs30min às 16h30min	Unidade de Avaliação e Controle de Gestão de Pessoas, Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, Av. Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Bloco III- Jardim Veraneio, Campo Grande – MS.

2. - O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar ou entregar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos:

A – entregar 1 (uma) fotocópia e apresentar o respectivo original:

- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Comprovante de experiência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto).

B – entregar:

- Uma foto 3x4;
- Atestado Médico

2.1 - O candidato que não comparecer com a documentação exigida no prazo acima estabelecido será considerado desistente e eliminado da seleção de pessoal.

2.2 - O candidato que, por qualquer motivo, tiver dificuldade no entendimento do trâmite acima estabelecido, ou precisar de orientações, poderá pedir esclarecimentos ou orientações através do telefone: (67) 3318-4110.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de fevereiro de 2017.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Anexo único do **EDITAL n. 55/2017 - SAD/SEDHAST PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
151043	MARIA INES MACHADO LEITE	CUIDADOR	64